



ERASMUS+

CANDIDATURA A MOBILIDADES - Ensino Escolar Projeto N°2025-1-PT01-KA121-SCH-000328576

AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE DE GRUPO DE CURTA DURAÇÃO

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+.

A mobilidade decorrerá na Ancara - Turquia e versará sobre as temáticas, da INTERCULTURALIDADE, da SUSTENTABILIDADE e da INCLUSÃO.

Os participantes irão aprender, principalmente, a adotar posturas promotoras de boas práticas em consonância com as temáticas desta mobilidade.

Tem como principais objetivos:

- potenciar o desenvolvimento de atividades desafiadoras, inovadoras e criativas para os alunos para uma aprendizagem baseada em projetos;
- alargar e aprofundar o uso de metodologias didáticas inovadoras, para apoiar o processo de modernização e internacionalização da aprendizagem;
- melhorar a proficiência nas línguas francesa e inglesa;
- Consciencializar para práticas de sustentabilidade do planeta;
- Contribuir para o ODS 4 das Nações Unidas.

A mobilidade ANCARA- Turquia e terá a duração de 7 DIAS (incluindo 2 dias de viagem) e realizar-se-á de **11 de maio a 15 de maio** de 2026.

- Serão selecionados **6 candidatos**.

Aviso de abertura

Artigo 1º

A candidatura à mobilidade à Itália encontra-se aberta até ao dia 18 de fevereiro de 2026.

Podem candidatar-se os alunos que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a frequentar o 11º de escolaridade dos cursos científico-humanísticos.

A candidatura obedece às seguintes fases:

- 1- Preenchimento online do **formulário** ([link para o formulário](#)) de candidatura;
- 2- Verificação, pela equipa do projeto, da elegibilidade do candidato;
- 3- Ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de seleção definidos;
- 4- Entrevista individual aos dez primeiros candidatos selecionados para apurar os 6 candidatos que participarão na mobilidade;



5- Divulgação dos resultados da candidatura e comunicação aos alunos selecionados.

Alunos com um comportamento inadequado e/ou ocorrências disciplinares no presente ano letivo, bem como alunos aos quais tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de suspensão serão excluídos do processo de seleção para as mobilidades.

A participação na mobilidade implica a participação ativa nas diferentes atividades previstas no projeto, antes, durante e após a mobilidade, incluindo um trabalho de divulgação e disseminação à comunidade escolar.

Artigo 2º
Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PARÂMETROS	PONTOS
Motivação Pessoal (carta de motivação)	50
Escalão A	25
Escalão B	15
Escalão C	5
Primeira Inscrição em Mobilidades Erasmus+	5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO – MOTIVAÇÃO PESSOAL

NÍVEIS DE DESEMPENHO	PONTOS
O candidato apresenta três ou mais motivos para a apresentação da candidatura, alinhados com os objetivos do Programa Erasmus+ desta mobilidade, demonstrando claramente as vantagens da mobilidade para seu percurso académico. Explicita claramente o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso	50
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com o Programa Erasmus+ desta mobilidade, demonstrando as vantagens da mobilidade. no seu percurso académico. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	30
O candidato apresenta pelo menos dois motivos demonstrando, as vantagens da mobilidade no seu percurso académico sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	10



Artigo 3º

Aceitação

1. Os Encarregados de Educação deverão autorizar os educandos admitidos a viajar no período definido para a realização da mobilidade.
2. Em caso de não autorização por parte dos Encarregados de Educação dos alunos selecionados ou se existir um impedimento à sua participação na mobilidade, será selecionado outro candidato respeitando a lista de ordenação definitiva, caso seja possível.

Artigo 4º

Obrigações

Os candidatos deverão participar em todas as reuniões de preparação e avaliação da mobilidade.

Artigo 5º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas e na entrevista individual é composto pela coordenadora do projeto Erasmus+ Escolar, Conceição Pinheiro, por um elemento da Direção do Agrupamento e por um docente envolvido no projeto.

Moimenta da Beira, 11 de fevereiro de 2026

A coordenadora do Projeto Erasmus+ Escolar
Projeto N°2025-1-PT01-KA121-SCH-000328576